



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1901 – DATA 17/04/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETOS LEGISLATIVOS
- LICITAÇÕES
- PORTARIA

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA OLHOS D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria do Edil Ivamberg dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Olhos D'Água à Senhora **ELISÂNGELA DOS SANTOS ARAÚJO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Medalha, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 14 de Abril de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.^a LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA PRINCESA DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026, de autoria do Edil Ivamberg dos Santos Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Princesa do Sertão à Senhora **TATIANA RIBEIRO VELLOSO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Medalha, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 14 de Abril de 2026.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES

1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO

2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ

3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA

1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA

2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS

3º Secretário





LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03-2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº40-2025 PE, OBJETO: Contratação de empresa para Agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem/assistência viagem para atender as necessidades e atividades da Câmara municipal de Feira de Santana/BA. **CONTRATADA: HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 51.810.293/0004-56. **VALOR GLOBAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, incisos 2º a 6º da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer nºxxxx/2026 da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº03-2025** para o objeto supramencionado. Feira de Santana, Estado da Bahia, 16/04/2026. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2026, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º03-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº40-2025 PE. OBJETO: Contratação de empresa para Agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, serviços de hospedagem, traslado e seguro viagem/assistência viagem para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Feira de Santana/BA. **CONTRATADA: HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 51.810.293/0004-56. VALOR GLOBAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, incisos 2º a 6º da Lei Federal 14.133/2021. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2026. Feira de Santana, Estado da Bahia, 16/04/2026. Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima.

TERMO ADITIVO Nº 010/2026 CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATADA: FLÁVIA DE CARVALHO ALMEIDA E CARVALHO E GIBSON DE CARVALHO ALMEIDA. Aditar o Contrato nº 014/2025, firmado em 15/04/2025. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Intendente Rui nº 226 A (primeiro andar), Centro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feira de Santana, para realocação de setores administrativos e guarda dos bens durante o período de reforma do prédio. O prazo de execução será prorrogado por até 12 (doze) meses, sendo de **16/04/2026 a 16/04/2027**, a contar do seu termo final. Passando o valor global acumulado ao contrato para R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

Feira de Santana, 16 de abril de 2026.

VER. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana-Bahia





PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 083/2026

Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril, em homenagem a Tiradentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana, no **dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º – Excetua-se do disposto no art. 1º a Procuradoria Jurídica, a Coordenação de Compras e Licitações e a Comissão Permanente de Licitação, bem como as unidades administrativas diretamente envolvidas na condução de procedimentos licitatórios com prazos em curso, cujas atividades deverão ser integralmente mantidas, com a finalidade de evitar prejuízo à regularidade dos certames e à observância dos prazos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, em 16 de abril de 2026.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

